



ATENÇÃO

Solicitamos que as empresas interessadas em participar deste Pregão Presencial, confirmem a retirada do Edital para Comissão Permanente de Licitação/Pregão, por e-mail (licitacoespmvrj@gmail.com) ou por fax (24 – 24524425), informando a razão social, CNPJ, e-mail e telefone.

A não confirmação exime a Comissão da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Edital, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.329/2016

1- INTRODUÇÃO

1.1- A Prefeitura Municipal de Valença - RJ, torna público para conhecimento dos interessados, que, na **Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Dr. Figueiredo, n° 320, Centro, Valença - RJ, Telefax (24) 2452.4425**, será realizada a licitação na modalidade Pregão (Presencial), do tipo **menor preço**, para a aquisição do objeto abaixo descrito. A licitação será regida pelas normas da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 50, de 25 de abril de 2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1.2- Os envelopes contendo os documentos para habilitação, bem como a proposta comercial, deverão ser entregues até **às 9:00 hs (nove horas) do dia 24 de maio de 2016**, no local indicado no subitem 1.1.

1.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso da Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

1.4- A Prefeitura Municipal de Valença-RJ doravante será designada simplesmente Prefeitura.

1.5- Integram este Edital, independentemente de transcrição:

1.5.1- Anexo I - Especificações - Quantidades - Local, prazo e condições de entrega - Valor limite máximo estabelecido (Termo de Referência).

1.5.2- Anexo II - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

1.5.3- Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

1.5.4- Anexo IV - Modelo de Credenciamento.



1.5.5- Anexo V - Modelo de Declaração de ME ou EPP.

1.5.6- Anexo VI - Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores.

1.5.7- Anexo VII - Formulário Padronizado de Proposta.

2- DO OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto a obtenção de proposta mais vantajosa para aquisição de materiais didáticos, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados a atender as escolas e creches da rede municipal - Secretaria Municipal de Educação.

3-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Funcional Programática nº05 12 361 2012 2022 3390 3099 00 00 00 / 05 12 361 2012 2022 4490 5299 00 00 00 (Recursos Salário Educação).

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, inscritos ou não no Cadastro de Fornecedores mantido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, que atenderem a todas as exigências deste Edital.

4.2- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br). O Edital poderá, também, ser solicitado pelo [e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com). O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

4.3- Não serão admitidas a esta licitação empresas que estiverem em regime de falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação; empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no país; empresas suspensas de contratar com esta Prefeitura ou impedidas de licitar com a Administração Pública; empresas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município de Valença-RJ.

4.4- Não será permitida a participação nesta licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

5- DO CREDENCIAMENTO

5.1- No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, conforme abaixo:



5.1.1- Se a empresa se fizer representar por seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto a administração e gerência da sociedade, apresentar qualquer documento oficial de identificação que contenha fotografia, bem como o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.2- Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;
- b) Instrumento público ou particular de procuração ou carta de credenciamento, com poderes específicos, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado.

5.1.3- Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro em original ou através de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou servidor da unidade que realiza a licitação, no início da sessão, em separados envelopes de documentação e proposta.

5.1.3.1- Os documentos relativos ao Credenciamento poderão, também, ser autenticados por servidor da unidade que realiza a licitação, no início da sessão, mediante apresentação dos originais.

5.2- Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. A ausência dos documentos relativos ao credenciamento implicará a impossibilidade da formulação de lances verbais após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, ficando o representante do licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

5.3- Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

5.4- É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

6- DAS DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1- As declarações de Inexistência de Fato Impeditivo e de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverão ser apresentadas em separado dos envelopes de documentação e proposta, de acordo com os modelos constantes dos Anexos II e III, respectivamente, do presente Edital, datilografadas/impressas em papel timbrado da empresa, contendo carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal da empresa, devidamente identificado.



7- DO VALOR LIMITE (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO)

7.1- O valor limite máximo estabelecido, por item, com base na estimativa de custo feita pela Administração, será o fixado no Anexo I do presente Edital.

7.2- Será desclassificada a proposta de valor superior ao mencionado no subitem anterior.

8- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1- O licitante deverá entregar ao Pregoeiro a sua Proposta Comercial e os seus Documentos de Habilitação em envelopes opacos, tamanho ofício, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa a razão social e os seguintes dizeres:

8.1.1- No envelope contendo a Proposta Comercial:

ENVELOPE "A"
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2016

8.1.2- No envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE "B"
DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2016

8.2- Após a hora estabelecida na Introdução deste Edital como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial dos licitantes, nenhum outro envelope será recebido, nem tampouco será permitido a sua troca.

8.3- No caso excepcional de a sessão do Pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

8.4- Todos os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes deverão observar a sequência do Edital. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação do licitante.

9 - DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1- O envelope "A", com o título "**Proposta Comercial**", deverá conter:

- a) A Proposta Comercial do licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (Anexo VII) ou em documento idêntico elaborado pelo licitante,



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

devidamente preenchida, assinada pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto legalmente estabelecido;

- b) Indicação obrigatória dos preços unitários e totais. Os preços deverão ser cotados em algarismo, expressos em moeda corrente nacional, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação;
- c) Discriminação detalhada dos materiais oferecidos, contendo as especificações (no mínimo as exigidas no Anexo I do presente Edital), bem como a marca dos mesmos;
- d) Prazo de entrega de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I do presente Edital);
- e) Indicação do banco, agência e o número da conta corrente em nome da empresa para os devidos pagamentos;
- f) Indicação da razão social do proponente, do número de CNPJ, do número de Inscrição Estadual, do endereço completo, dos números de telefone e fax e do endereço eletrônico, bem como a pessoa a ser contactada objetivando agilizar os procedimentos entre o Município e a empresa licitante;
- g) O prazo de validade da proposta - mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo de validade não esteja expressamente indicado na proposta, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

9.2- Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

9.3- Não serão aceitos preços cotados com mais de 02 (duas) casas decimais.

9.4- É vedada a apresentação de opção de preço e/ou marca.

9.5- É vedada a apresentação de proposta que contenha preço simbólico ou manifestamente inexequível, vantagens não previstas no Edital ou cotação baseada em oferta dos demais licitantes.

9.6- Havendo erros aritméticos ou divergências de valores o Pregoeiro procederá a correção dos mesmos, levando em consideração o preço unitário apresentado pelo licitante. Caso o licitante não concorde com a correção terá sua proposta desclassificada.

9.7- Não serão aceitas propostas sujeitas a confirmação de estoque ou quaisquer outras condicionantes desta natureza.

9.8- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital, além daquelas propostas onde não sejam legíveis os valores, as marcas, ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento.

10- DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

10.1- No dia, hora e local designados na Introdução deste Edital, na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro receberá os seguintes documentos:

- a) Documentos relativos ao credenciamento (conforme item 5 do presente Edital) **fora dos envelopes proposta e documentação;**
- b) Declarações de inexistência de fato impeditivo e de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (conforme item 6 do presente Edital) - **fora dos envelopes proposta e documentação;**
- c) Declaração, quando for o caso, de ME ou EPP - **fora dos envelopes proposta e documentação;**

Obs.: As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deverão apresentar declaração (Anexo V) de que ostenta essa condição e que não se enquadra em nenhum dos casos enumerados no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

- d) Envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, a serem apresentados na forma anteriormente definida.

10.2- O julgamento do certame será realizado em uma ou mais sessões públicas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes, pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio.

10.3- Declarada a abertura da Sessão Pública pelo Pregoeiro, em nenhuma hipótese serão admitidos novos proponentes.

10.4- As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes sem a participação na fase de lances, deverão encaminhar as declarações de que trata a letra "b" do subitem 10.1 do presente Edital, em envelopes separados da documentação e proposta, para que se promovam as devidas verificações quanto aos citados documentos. A não apresentação das declarações em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

10.5- Em seguida serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

10.5.1- Após a entrega dos envelopes não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10.6- Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **menor preço por item**, observadas as especificações definidas neste Edital e em seus Anexos.

10.7- Serão selecionados pelo Pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

10.7.1- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 10.7, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), além daquela que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita, sendo que, no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.8- Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.8.1- O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.9- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

10.10- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

10.11- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.12- É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

10.13- Dos lances ofertados não caberá retratação, sujeitando-se o proponente desistente as sanções administrativas constantes do item 15 deste Edital.

10.14- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela empresa para efeito de ordenação das propostas.

10.15- Somente será efetivada a competição, relativamente a oferta de lances verbais, com as empresas licitantes devidamente credenciadas, aptas para tal fim.

10.16- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as empresas licitantes selecionadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.17- Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, ficando vedada a aceitação da proposta de valor unitário superior ao estimado no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

10.18- Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito, ficando vedada a aceitação de proposta com valor unitário superior ao estimado no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

10.19- A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o



encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º, artigo 45, do diploma legal supramencionado.

10.19.1- Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem 10.19 serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

10.19.2- O disposto no subitem 10.19 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.20- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que sejam obtidos melhores preços aceitáveis, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em Ata.

10.21- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.22- Sendo aceitável (eis) a (s) proposta (s) final(ais) classificada (s) em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, descritas no item 11 deste Edital.

10.23- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro, caso nenhum licitante manifeste a intenção de recorrer.

10.24- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante vencedor desatender as exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste Edital, sendo o objeto do certame a ele adjudicado quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos.

10.25- O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos dos demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

10.26- Da Sessão Pública será lavrada Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio, bem como pelos licitantes presentes. A recusa do licitante em assinar a Ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em Ata.

11- DA HABILITAÇÃO

11.1- Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta licitação, o licitante deverá incluir no envelope "B", com o título "DOCUMENTAÇÃO", os seguintes documentos:

11.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

- b) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples.
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração.
 - c.1) caso os responsáveis não constem no Contrato Social, documento que indique a responsabilidade pela administração.
- d) No caso de Sociedades Anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.
- e) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

Obs.: A apresentação dos documentos acima mencionados, devidamente autenticados no credenciamento, isenta o licitante de apresentá-los no Envelope "B" (Habilitação).

11.1.2- REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União.
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos.
 - c.1) As Certidões da Dívida Ativa, no caso de empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro, deverão ser as expedidas pela Procuradoria Geral do Estado (PGE).
 - c.2.) Para as empresas não sediadas no Estado do Rio de Janeiro, o documento emitido pela Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante deverá comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar acompanhado de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa), do domicílio ou sede do licitante.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

- e) Certidão Negativa de Débitos - CND relativa à Seguridade Social (INSS), exigida no artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores.
- f) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal.

Obs.: As "certidões negativas" poderão ser substituídas por "certidões positivas com efeito de negativas" ou outra(s) equivalente(s) na forma da lei.

11.1.2.1- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

11.1.2.1.1- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados no subitem 11.1.2 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.

11.1.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.1.2.2- A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente e no presente Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

11.1.3- REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Lei 12.440, de 07/07/11.

11.1.4- DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

- a) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Os licitantes deverão declarar que não empregam menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. A declaração deverá ser prestada nos termos do modelo constante do Anexo VI deste Edital.

11.1.5- O CRCL (Certificado de Registro Cadastral de Licitante), emitido pela Prefeitura Municipal de Valença - RJ, poderá ser apresentado, opcionalmente, através de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou servidor da unidade que realiza a licitação em substituição aos documentos constantes do mesmo, desde que estejam com a validade vigente.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

11.1.6- Para que o CRCL (Certificado de Registro Cadastral de Licitante) possa ser apresentado em substituição aos documentos de habilitação, conforme previsto no subitem anterior, é necessário que o mesmo esteja atualizado, entendendo-se como tal aquele que se encontra em vigor na data estabelecida na introdução deste Edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos dos licitantes.

11.1.7- Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida na introdução deste Edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos dos licitantes.

11.1.8- Os documentos exigidos para esta licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração que realiza a licitação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão do próprio licitante deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado do mesmo, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido, devidamente identificado.

11.1.9- A autenticação dos documentos de habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es) poderá, também, ser realizada por servidor da unidade que realiza a licitação, mediante a apresentação dos originais, após o julgamento da habilitação.

11.1.10- Não serão aceitas cópias de documentos que se mostrarem ilegíveis ou defeituosas.

11.1.11- Os documentos originais que forem incluídos no envelope de documentação farão parte integrante do Processo Administrativo, não estando sujeitos a devolução.

11.1.12- As empresas ficam obrigadas a comunicar a Prefeitura qualquer alteração em relação aos documentos de habilitação apresentados.

11.1.13- Os documentos que não contenham prazo de validade especificado em seu corpo, em lei ou neste Edital, só serão considerados válidos se expedidos, no máximo, até 90 (noventa) dias anteriores a data prevista na introdução deste Edital para entrega dos envelopes de documentação e proposta.

12- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabe recurso administrativo de acordo com o estabelecido no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

12.2- Ao final da sessão, e declarado pelo Pregoeiro o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3- A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto da licitação pelo



Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo a autoridade competente para a homologação.

12.4- Interposto o recurso, o Pregoeiro o encaminhará devidamente informado, a autoridade superior.

12.4.1- A autoridade superior de que trata este Edital é o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Valença - RJ.

12.5- Após a realização do Pregão, os autos do respectivo processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Centro Administrativo Municipal - Sede da Prefeitura, no endereço mencionado na introdução deste Edital.

12.6- Os recursos e as contra-razões deverão ser entregues na sala de licitações, no endereço mencionado na introdução deste Edital, no horário de 09:00 às 17:00 horas, segunda à sexta-feira, exceto feriados no Município de Valença-RJ, Estaduais e Nacionais, em 02 (duas) vias, sendo dado recibo em uma delas.

12.6.1- Os recursos e as contra-razões encaminhados via fax (24) 2452.4425 ou por e-mail (licitacoespmvrj@gmail.com), serão analisados somente para fins de agilização, porém os mesmos só serão conhecidos após a juntada dos originais, observando-se o prazo recursal.

12.7- Os recursos e as contra-razões deverão ser subscritos pelo representante legal do licitante, devidamente comprovado.

12.8- Não serão conhecidos os recursos e as contra-razões apresentados fora do local previsto no subitem 12.6 deste Edital e/ou intempestivos.

12.9- O recurso terá efeito suspensivo.

12.10- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.11- A não apresentação das razões escritas acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões orais lavradas em ata.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1- A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos a autoridade superior para deliberação quanto a sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

13.2- Caso não haja interesse recursal manifestado na Sessão, o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

14 - DO CONTRATO

14.1- As obrigações decorrentes desta licitação serão formalizadas através de Nota de Empenho, documento que substituirá o contrato formal, nos termos do "caput" do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Integrarão a Nota de Empenho, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste Edital, os elementos apresentados pelo proponente vencedor que tenham servido de base para o julgamento deste certame licitatório, além da proposta a ser praticada por ele.



14.2- Na hipótese do licitante vencedor não comparecer para retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após ser formalmente convocado pela Administração do Município, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções estipuladas no item 15 deste Edital, sendo a Sessão retomada e os demais proponentes chamados na ordem de classificação.

14.2.1- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.3- Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a retirada da Nota de Empenho, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, nos termos do § 3º do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, salvo eventuais questionamentos judiciais.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, se recusar injustificadamente a retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

15.2- O não comparecimento do licitante vencedor para retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

15.3- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, o Contratante, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à Contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 e, em especial, as seguintes sanções:

15.3.1- Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, por dia útil que exceder o prazo de entrega, respeitados os limites da lei civil.

15.3.2- Multa(s) administrativa(s) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

15.4- As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

15.5- Se a Contratada não recolher o valor da multa que por ventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.



15.6- As multas administrativas e moratórias aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.7- A aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16- DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1 - O fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, abrangerá a entrega no local indicado no Anexo I deste edital, por conta e risco do adjudicatário, sem nenhum ônus para a municipalidade.

16.2- A recusa de materiais, por divergência com Nota de Empenho ou irregularidades na documentação fiscal não acarretará suspensão do prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado à substituição ou reparação no prazo que lhe for estabelecido, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

16.3- A Secretaria Municipal de Educação (Comissão nomeada nos termos do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações) fará recebimento "provisório" dos materiais e terá 72 (setenta e duas) horas para conferência das especificações, quantidades, etc. Após isso, sem nenhuma manifestação a firma fornecedora, o recebimento será considerado definitivo nos termos das alíneas "a" e "b", do inciso II, do artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

17- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1- A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, através dos servidores Luiz Augusto Nunes - matrícula nº 114.090/PMV (fiscal do contrato) e Cláudio Humberto Nunes - matrícula nº 131.968/PMV (fiscal substituto).

17.2- A fiscalização por parte da Contratante não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades.

18- DAS OBRIGAÇÕES

18.1- DA CONTRATANTE

17.1.1- A Contratante obriga-se a:

- a) Atestar na Nota Fiscal/Fatura e documentos de controle da Contratante a efetiva entrega do objeto desta licitação, dentro do prazo estabelecido no Edital;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada, aplicando as sanções cabíveis, sempre que necessário;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

- c) Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- d) Efetuar o pagamento a Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Edital;
- e) Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato.

18.2- DA CONTRATADA

18.2.1- A Contratada será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto desta licitação, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento da Contratante.

18.2.2- A Contratada é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes a legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como as demais legislações aplicáveis.

18.2.3- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

18.2.4- Caberá ainda a Contratada:

- a) Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, carga e descarga dos materiais;
- b) Realizar a entrega dos materiais no local indicado no Anexo I deste Edital (Termo de Referência), por sua conta e risco, sem nenhum ônus para a municipalidade;
- c) Cumprir o prazo de entrega;
- d) Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- e) Responder exclusiva e integralmente, perante a Contratante pelo fornecimento dos materiais nas condições pactuadas;
- f) Aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Secretaria Municipal de Educação, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade;
- g) Responder por violações a direito de uso de produtos, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- h) Substituir, às suas expensas e responsabilidade, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, os materiais que apresentarem qualquer tipo de problema ou que não estejam de acordo com as especificações solicitadas;



- i) Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados, salvo motivo justo aceito pela Contratante;
- k) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto desta licitação.

19 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1- A Prefeitura efetuará o pagamento a empresa contratada, no valor da Nota de Empenho, no 30º (trigésimo) dia corrido, após o recebimento definitivo e apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente da Administração Municipal.

19.2- Deverá constar no documento fiscal o número deste Pregão e o número da Nota de Empenho.

19.3- O setor requisitante da Prefeitura deverá encaminhar a Secretaria de Fazenda (Contabilidade), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do seu recebimento, a referida Nota Fiscal/Fatura, devidamente aceita e atestada, acompanhada dos documentos de controle interno - FIPM e NRM, para que sejam tomadas as devidas providências para pagamento.

19.4- Acorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) a adjudicatária para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Fatura ou de documento que a corrija.

19.5- A Prefeitura poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela adjudicatária.

19.6- O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa de Débitos - CND);
- b) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

19.7- O pagamento será efetuado por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

19.8- É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e respectivos Anexos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

19.9- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

19.10- A multa e a compensação financeira previstas neste item serão aplicadas somente após a comunicação formal pela Contratada a Contratante, ressalvados os casos fortuitos e de força maior previstos nos termos do 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

19.11- Caso a Prefeitura efetue o pagamento devido à Contratada em prazo inferior ao previsto no subitem 19.1, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

20 - DO REAJUSTAMENTO

19.1- Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência desta licitação serão fixos e irrevogáveis.

21- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

21.1- O Pregoeiro prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas, na Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença - RJ, pelo telefax (24) 2452.4425 ou pelo e-mail licitacoespmvrj@gmail.com exceto nos feriados do Município de Valença-RJ, Estaduais e Nacionais. Os esclarecimentos e informações sobre o presente Edital poderão ser solicitados até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada no mesmo para recebimento dos envelopes documentação e proposta comercial.

22-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2- A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, desclassificar licitantes por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Administração tiver notícia de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica, administrativa e outras relacionadas à documentação apresentada na fase de habilitação desta licitação.

22.3- A critério da Prefeitura a data desta licitação poderá ser transferida. O objeto da presente licitação poderá, a critério exclusivo da Prefeitura, ser contratado no todo ou em parte, sem que caiba a quem quer que seja o direito a qualquer reclamação ou indenização, desde que ocorra algum fato onde seja manifestamente caracterizada esta necessidade devido à ocorrência de interesse público que justifique tal conduta.

22.4- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido na Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado na introdução deste Edital), até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização do Pregão.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

22.5- Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder a data de realização do Pregão.

22.6- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital (protocolada na Comissão Permanente de Licitação - endereço mencionado na introdução deste Edital), que decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir do seu recebimento.

22.7- As retificações no Edital por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações obrigarão a todos os licitantes, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

22.8- A Prefeitura poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.8.1- Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no Boletim Oficial do Município e disponibilizada no Site Oficial do Município.

22.9- É facultado ao Pregoeiro e/ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações dos materiais ofertados com os requisitos previstos neste Edital e seus Anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que devesse constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

22.10- Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura.

22.11- Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica.

22.12- Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento do credenciamento, as declarações constantes do item 6 deste Edital, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de cada declaração, que poderão ser preenchidas e assinadas pelo representante dos licitantes devidamente credenciados.

22.13- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na Sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

22.14- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando que só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente da Prefeitura.

22.15- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.16- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

22.17- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

22.18- Os casos omissos ou dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor.

22.19- A Prefeitura não aceitará reclamações futuras, oriundas da má interpretação deste Edital ou entendimentos equivocados.

22.20- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.21- A participação de qualquer empresa nesta licitação será considerada como prova evidente de sua inteira aceitação e submissão às normas deste Edital e demais normas aplicáveis.

22.22- O Foro da Cidade de Valença - RJ será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas relativas a presente licitação, com exclusão de qualquer outro.

Valença-RJ, 04 de maio de 2016.

Wilson Carlos do Nascimento Raymundo
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I
(TERMO DE REFERÊNCIA)
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.329/2016

Item	Qde.	Unid.	Especificação	Preço Unitário Limite Máximo Por Item
01	120	Litro	Álcool 92° - Embalagem 1 litro	7,22
02	100	Unid.	Apagador em madeira para quadro de giz	1,88
03	100	Unid.	Apagador para quadro branco	6,06
04	200	Unid.	Apontador de lápis em metal, 01 furo, sem depósito	0,81
05	25	Pct	Argila refratária p/ modelagem - pacote 2 Kg	4,98
06	100	Rolo	Barbante de algodão fio n° 8 - 500g	9,99
07	10	Rolo	Bobina para fax	9,07
08	4.000	Unid.	Caderneta espiral 1/8 com 48 folhas	1,75
09	4.000	Unid.	Caderno Brochura 1/4 com 96 folhas	3,16
10	4.000	Unid.	Caderno de desenho brochura grande com 48 fls	3,37
11	4.000	Unid.	Caderno meia pauta com 48 folhas	2,31
12	3.000	Unid.	Caderno universitário - 1 matéria 96 fls - capa flexível	4,79
13	3.000	Unid.	Caderno universitário - 6 matérias 120 fls - capa flexível	5,77
14	800	Unid.	Caixa de papelão para arquivo morto 130 mm	2,50
15	200	Unid.	Caixa polionda para arquivo morto azul	4,98
16	40	Cx.	Caneta esferográfica azul, escrita média, ponta de tungstênio, corpo sextavado em plástico transparente, carga removível não rosqueada tampa cônica não ventilada e tampão superior de pressão. Caixa com 50 unidades	36,80
17	40	Cx.	Caneta esferográfica vermelha, escrita média, ponta de tungstênio, corpo sextavado em plástico transparente, carga removível não rosqueada tampa cônica não ventilada e tampão superior de pressão. Caixa com 50 unidades	36,65
18	40	Cx.	Caneta esferográfica preta, escrita média, ponta de tungstênio, corpo sextavado em plástico transparente, carga removível não rosqueada tampa cônica não ventilada e tampão superior de pressão. Caixa com 50 unidades	36,70
19	2.000	Jogos	Caneta hidrográfica grande estojo c/ 12 unid cores, a	8,43



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

			base de água, não recarregável atóxico, validade 2 anos contado a partir da data de entrega c/ selo INMETRO	
20	6	Pct	Cartolina amarela 50x66cm com 100 unidades	50,84
21	6	Pct.	Cartolina azul clara 50x66cm com 100unidades	50,84
22	6	Pct.	Cartolina branca 50x66cm com 100 unidades	50,42
23	6	Pct.	Cartolina rosa 50x66cm com 100 unidades	50,84
24	6	Pct.	Cartolina verde 50x66 cm com 100unidades	50,84
25	30	Pct.	Cartolina dupla face amarela 48x66 cm com 20unidades	18,33
26	30	Pct.	Cartolina dupla face azul claro 48x66 cm com 20unidades	18,33
27	30	Pct.	Cartolina dupla face azul escuro 48x66cm com 20unidades	18,33
28	30	Pct.	Cartolina dupla face preta 48x66cm com 20unidades	18,33
29	30	Pct.	Cartolina dupla face rosa 48/66cm com 20unidades	18,33
30	30	Pct.	Cartolina dupla face vermelha 48x66cm com 20unidades	18,33
31	30	Pct.	Cartolina dupla face verde 48x66cm com 20unidades	18,33
32	200	Cx.	Clips nº 3/0, aço paralelo, niquelado, caixa com 50unidades	2,26
33	100	Cx.	Clips nº 8/0, aço paralelo, niquelado, caixa com 50 unidades	3,30
34	50	Unid.	Caneta marca texto, cor amarela, tinta fluorescente, à base de água, corpo plástico rígido opaco, ponta de 3 a 5 mm	1,87
35	10	Cx.	Corretor líquido à base d'água com 18 ml - 1ª linha - caixa com 12 unidades	22,08
3,6	500	Unid.	Compasso escolar de metal com grafite	6,59
37	50	Unid.	Caneta p/ retroprojeter na cor azul, em polipropileno, ponta 2mm	2,82
38	50	Unid.	Caneta p/ retroprojeter na cor preta, em polipropileno, ponta 2mm	2,82
39	300	Unid.	CD gravável	1,00
40	300	Unid.	Cola glitter dourada com 25grs	1,98
41	300	Unid.	Cola glitter prateada com 25 grs	1,98
42	100	Unid.	Cola para isopor 90 grs	3,01
43	300	Jogos	Cola colorida jogo c/ 6 unidades, de 25 grs	6,60
44	120	Litro	Cola branca 1 litro – 1ª linha	12,93
45	300	Unid.	Fita adesiva transparente rolo 12x50mts	2,18
46	150	Unid.	Fita adesiva cor branca 12x10 mts	1,06
47	150	Unid.	Fita adesiva cor preta 12x10mts	1,06
48	150	Unid.	Fita adesiva cor amarela 12x10 mts	1,06
49	150	Unid.	Fita adesiva cor azul 12x10 mts	1,06
50	150	Unid.	Fita adesiva cor vermelha 12x10 mts	1,06
51	150	Unid.	Fita adesiva cor verde 12x10mts	1,06
52	150	Unid.	Fita adesiva cor laranja 12x10 mts	1,06
53	300	Unid.	DVD gravável	1,29
54	10	Unid.	Estilete largo, lâmina 18 mm de largura com trava	2,75



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

55	500	Unid	Esquadro escolar transparente 45°	2,04
56	500	Und.	Esquadro escolar transparente 60 °	2,13
57	30	Pct	EVA branca 40x60x2 mm com 10 unidades	18,20
58	30	Pct	EVA amarela 40x60x2mm com 10unidades	18,20
59	30	Pct	EVA lilás 40x60x2mm com10unidades	18,20
60	30	Pct	EVA marrom 40x60x2mm com10unidades	18,20
61	30	Pct	EVA preta 40x60x2mm com10unidades	18,20
62	30	Pct	EVA rosa 40x60x2mm com10unidades	18,20
63	30	Pct	EVA vermelha 40x60x2mm com10unidades	18,20
64	30	Pct.	EVA azul clara 40x60x2mm com10unidades	18,20
65	30	Pct.	EVA azul escuro 40x60x2mm com 10unidades	18,20
66	30	Pct.	EVA verde 40x60x2mm com10unidades	18,20
67	30	Pct.	EVA salmão 40x60x2mm com10unidades	18,20
68	30	Pct.	EVA laranja 40x60x2mm com10unidades	18,20
69	50	cx.	Elástico nº 18 - caixa com 25grs	1,53
70	1.000	Unid.	Envelope Kraft ouro - tamanho 220x324	0,29
71	500	Unid.	Envelope ofício branco- tamanho 114x229	0,16
72	50	Unid.	Extrator de grampo tipo espátula - inox	1,78
73	600	Unid.	Fita crepe 19x50mts	4,42
74	2	Cx	Formulário contínuo 80 colunas caixa com 3.000 unidades	65,62
75	600	Unid.	Fita p/ embalagem transparente 50x50 mts	4,06
76	100	Unid.	Fita dupla face 19x30 mts	5,81
77	10	Unid.	Fita para impressora matricial LX300	10,05
78	200	Cx	Giz branco macio p/ quadro, antialérgico, caixa com 64 unidades	3,41
79	3.000	Cx	Gizão de cera grosso, atóxico, cx c/ 12 cores tamanho mínimo de 10 cm c/ selo do INMETRO	4,26
80	200	Cx	Giz colorido macio p/ quadro, antialérgico - caixa com 64 unidades	3,04
81	20	Cx	Grampo 106/8 – caixa com 5.000 unidades	11,64
82	20	Cx	Grampo 23/13 – caixa com 5000 unidades	15,84
83	100	Cx	Grampo 26/6 – galvanizado - caixa com 5000 unidades	3,66
84	15	Unid	Grampeador 26/6, tamanho grande, para grampear 20 fls	24,43
85	15	Unid.	Grampeador 23/13, para grampear 100 fls	63,43
86	10	Unid.	Grampeador industrial para tecido, madeira G/106-6	52,33
87	300	pt	Guache amarelo 250 ml	5,46
88	300	pt	Guache azul 250 ml	5,46
89	300	pt	Guache branco 250 ml	5,46
90	300	pt	Guache verde 250 ml	5,46
91	300	pt	Guache vermelho 250 ml	5,46
92	200	Unid.	Livro ponto 2 assinaturas, tamanho grande com 100 fls	12,77
93	200	Unid.	Livro de protocolo ¼ com100 fls	8,79
94	200	Unid.	Livro caixa folhas numeradas com100 fls	12,75



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

95	200	Unid.	Livro Ata c/ folhas numeradas com 100 fls	12,87
96	200	Folha	Lixa para madeira nº120	1,77
97	3.000	cx	Massa de modelar, tamanho grande, caixa com 12 cores, não tóxica, macia, não mancha a mão, não esfarela, com selo do INMETRO, com validade de 2 anos a contar da entrega	3,44
98	2.000	Pct	Papel A4 gramatura 75g/m2 – pacote com 500 fls, com certificação ISSO 14.00	13,55
99	18	Pct.	Papel Camurça amarelo 40x60 com 25 unidades	16,91
100	18	Pct	Papel Camurça vermelho 40 x 60 cm com 25 unidades	16,91
101	18	Pct.	Papel camurça marrom 40x60 cm com 25unidades	16,91
102	18	Pct.	Papel camurça preto 40x60 cm com 25 unidades	16,91
103	18	Pct.	Papel camurça rosa 40x60 cm com 25 unidades	16,91
104	18	Pct.	Papel camurça verde 40x60 cm com 25 unidades	16,91
105	18	Pct.	Papel camurça azul claro 40x60 cm com 25 unidades	16,91
106	18	Pct.	Papel camurça azul escuro 40x60 cm com 25 unidades	16,91
107	18	Pct.	Papel camurça branco 40x60 cm com 25 unidades	16,91
108	18	Pct.	Papel camurça laranja 40x60 cm com 25 unidades	16,91
109	2.000	Pct.	Papel jornal - A4 - pacote com 500 fls.	16,45
110	5	Pct.	Papel Kraft ouro 66x96cm com 100unidades	72,60
111	30	Pct.	Papel Cartão amarelo 40x60 com 20 unidades	21,23
112	30	Pct.	Papel Cartão azul 40x60 com 20 unidades	21,23
113	30	Pct.	Papel Cartão branco 40x60 com 20 unidades	21,23
114	30	Pct.	Papel Cartão verde 40x60 com 20 unidades	21,23
115	30	Pct.	Papel Cartão vermelho 40x60 com 20 unidades	21,23
116	30	Pct.	Papel Cartão preto 40x60 com 20 unidades	21,23
117	20	Pct.	Papel crepom azul claro com 40 unidades	27,90
118	20	Pct.	Papel crepom azul escuro com 40 unidades	27,90
119	20	Pct.	Papel crepom azul celeste com 40 unidades	27,90
120	20	Pct.	Papel crepom amarelo com 40 unidades	27,90
121	20	Pct.	Papel crepom branco com 40 unidades	27,90
122	20	Pct.	Papel crepom verde com 40 unidades	27,90
123	20	Pct.	Papel crepom vermelho com 40 unidades	27,90
124	20	Pct.	Papel crepom laranja com 40 unidades	27,90
125	20	Pct.	Papel crepom marrom com 40 unidades	27,90
126	20	Pct.	Papel crepom preto com 40 unidades	27,90
127	20	Pct.	Papel crepom rosa com 40 unidades	27,90
128	3	Pct.	Papel seda amarelo pacote com 100 unidades	15,90
129	3	Pct.	Papel seda azul escuro pacote com 100 unidades	15,90
130	3	Pct.	Papel seda branco pacote com 100 unidades	15,90
131	3	Pct.	Papel seda preto pacote com 100 unidades	15,90
132	3	Pct.	Papel seda verde pacote com 100 unidades	15,90
133	3	Pct.	Papel seda vermelho pacote com 100 unidades	15,90



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

134	12	Pct	Papel silhueta c/ brilho amarela (recorte) -pacote com 50 unidades	22,10
135	12	Pct	Papel silhueta c/ brilho azul (recorte) - pacote com 50 unidades	22,10
136	12	Pct	Papel silhueta c/ brilho rosa (recorte) –pacote com 50 unidades	22,10
137	12	Pct	Papel silhueta c/ brilho verde (recorte) – pacote com 50 unidades	22,10
138	12	Pct	Papel silhueta c/ brilho vermelha (recorte) – pacote com 50 unidades	22,10
139	4	Pct	Papel duplex na cor branca 76x112 cm pct c/ 100 unidades	74,00
140	20	Pct	Papel sulfite A4 amarelo – pacote com 500 fls	18,70
141	20	Pct	Papel sulfite A4 azul – pacote com 500 fls	18,70
142	20	Pct	Papel sulfite A4 rosa – pacote com 500 fls	18,70
143	20	Pct	Papel sulfite A4 verde – pacote com 500 fls	18,70
144	100	Unid.	Pasta A/Z, lombo largo - tamanho grande	11,33
145	200	Unid.	Pasta catálogo com 100 plásticos grossos	21,05
146	600	Unid.	Pasta suspensa marmorizada e plastificada	3,17
147	300	Unid.	Pasta prolipropileno transparente com elástico - 20 mm	3,09
148	200	Unid.	Pasta polionda - 4 cm de largura	2,93
149	5	Cx	Plástico perfurado grosso p/ pasta catálogo c/ 400	75,92
150	10	Unid.	Perfurador de papel 2 furos tam. Grande – furar 20 fls	31,54
151	100	Cx	Percevejo colorido latonado - caixa com 100 unidades	3,26
152	200	Unid.	Pincel redondo nº 10	3,72
153	10	Unid.	Pistola p/ cola quente tamanho grande	19,59
154	10	Kg	Refil de cola quente grosso – pacote de 1 Kg	32,90
155	400	Unid.	Régua escolar transparente 30 cm	1,06
156	300	Unid.	Régua escolar transparente 40 cm	1,69
157	2.000	Unid.	Refil de tinta p/ marcador de quadro azul com 20ml	8,18
158	2.000	Unid.	Refil de tinta p/ marcador de quadro preta com 20ml	8,18
159	2.000	Unid.	Refil de tinta p/ marcador de quadro vermelha com 20 ml	8,18
160	50	Pct.	Papel braile, tamanho A4, gramatura 120 – pacote com 500 fls	63,00
161	2.000	Unid.	Tesoura escolar pequena, sem ponta, tamanho 13 cm.	2,45
162	400	Unid.	Transferidor escolar 180°	1,69
163	24	Unid.	Tinta para carimbo cor preta	3,00
164	120	Unid.	Lápis técnico 4B - sextavado	2,10
165	120	Unid.	Lápis técnico 6B - sextavado	2,18
166	3.000	Cx	Lápis de cor, tamanho grande, com 12 unidades, selo do INMETRO, 1ª linha	8,40
167	35	Cx	Lápis preto escolar HB nº 2 – caixa com 144 unidades - 1ª linha	43,18
168	150	Cx	Borracha escolar branca macia – caixa com 40 unidades - 1ª linha,	20,01



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

169	200	Cx	Marcador de quadro branco na cor preta – caixa com 12 unidades - com selo do INMETRO impresso no produto, validade de 2 anos a partir da data de entrega	53,78
170	200	Cx	Marcador de quadro branco na cor vermelha – caixa com 12 unidades - com selo do INMETRO impresso no produto, validade de 2 anos a partir da data de entrega	53,78
171	200	Cx	Marcador de quadro branco na cor azul – caixa com 12 unidades – com selo do INMETRO impresso no produto, validade de 2 anos a partir da data de entrega	53,78
172	6	Pct	Envelope de papel liso, branco para CD, janela redonda, embalagem com 100 unidades.	18,34
173	1	Unid.	Encadernadora para espiral 15 folhas, 54 furos. Perfuradora manual totalmente em aço para encadernação em espiral, permitindo perfurações de até 15 folhas por vez com ajuste de margens e profundidade de acordo com o diâmetro do espiral	433,68

DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- ✓ A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho, por conta e risco da adjudicatária, sem nenhum ônus para a municipalidade.

DO LOCAL DE ENTREGA:

- ✓ Os materiais, objeto da presente licitação, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Carneiro de Mendonça, nº 139, Centro, Valença-RJ (tele: 24 –2453.7402), no horário de 8:00 às 16:00 horas.
- ✓ Os materiais entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência serão devolvidos, cabendo a empresa vencedora a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Wilson Carlos do. Nascimento Raymundo
Secretário Municipal de Administração



ANEXO II
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.329/2016

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Valença - RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença - RJ

Ref. Pregão (Presencial) nº 007/2016

A empresa _____ sediada na Rua _____ nº _____ Bairro, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ - _____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do declarante



ANEXO III
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.329/2016

Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Valença - RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença - RJ

Ref. Pregão (Presencial) nº 007/2016

A empresa _____ sediada na Rua _____
Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro
Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante
legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade
nº _____ (_____) e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da lei, que atende
plenamente todos os requisitos e condições de habilitação exigidos no Edital da
supracitada licitação.

_____ - _____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do declarante



ANEXO IV
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.329/2016

Modelo de Credenciamento

CRENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Valença - RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença - RJ

Ref. Pregão (Presencial) nº 007/2016

A empresa _____ sediada na Rua _____
nº _____, Bairro _____ na cidade de _____ - _____,
inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(CNPJ) sob o nº _____, por
seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira
de Identidade nº _____ (____) e do CPF nº _____
_____ CREDENCIA _____, portador da
Carteira de Identidade nº _____ (____) e CPF nº _____, a
representar esta empresa na licitação
supramencionada, outorgando-lhe poderes para prestar esclarecimentos, formular
lances verbais, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações,
interpor recursos, manifestar-se quanto à desistência destes e praticar todos os
demais atos inerentes ao certame.

_____ - _____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do signatário



ANEXO V
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.329/2016

Modelo de Declaração de ME ou EPP

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Valença - RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença - RJ

Ref. Pregão (Presencial) nº 007/2016

A empresa _____ sediada na Rua _____,
nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____,
inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(CNPJ) sob o nº _____, por
seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de
Identidade nº _____ (____) e do CPF nº _____, DECLARA, sob as
penas da lei, que é (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre
os requisitos legais para efeito de qualificação como ME/EPP e que não se
enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123/2006 e alterações, estando apta a usufruir dos direitos de que
tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente
impeditivo da participação no presente certame.

_____ - _____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do declarante



ANEXO VI
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.329/2016

Modelo de Declaração de que não emprega menores

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Valença - RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença - RJ

Ref. Pregão (Presencial) nº 007/2016

A empresa _____ sediada na Rua _____ nº _____ Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ (____) e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar a ressalva acima, em caso afirmativo)

_____ - _____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do declarante



ANEXO VII
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.329/2016

Formulário Padronizado de Proposta

À Prefeitura Municipal de Valença - RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença - RJ

Ref. Pregão (Presencial) nº 007/2016

Item	Qde.	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	120	Litro	Álcool 92° - Embalagem 1 litro			
02	100	Unid.	Apagador em madeira para quadro de giz			
03	100	Unid.	Apagador para quadro branco			
04	200	Unid.	Apontador de lápis em metal, 01 furo, sem depósito			
05	25	Pct	Argila refratária p/ modelagem - pacote 2 Kg			
06	100	Rolo	Barbante de algodão fio nº 8 - 500g			
07	10	Rolo	Bobina para fax			
08	4000	Unid.	Caderneta espiral 1/8 com 48 Folhas			
09	4000	Unid.	Caderno Brochura 1/4 com 96 folhas			
10	4000	Unid.	Caderno de desenho brochura grande com 48 fls			
11	4000	Unid.	Caderno meia pauta com 48 folhas			
12	3000	Unid.	Caderno universitário - 1 matéria 96 fls - capa flexível			
13	3000	Unid.	Caderno universitário - 6 matérias 120 fls - capa flexível			
14	800	Unid.	Caixa de papelão para arquivo morto 130 mm			
15	200	Unid.	Caixa polionda para arquivo morto azul			
16	40	Cx.	Caneta esferográfica azul, escrita média, ponta de tungstênio, corpo sextavado em plástico transparente, carga removível não rosqueada tampa cônica não ventilada e tampão superior de pressão - caixa com 50 unidades			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

17	40	Cx.	Caneta esferográfica vermelha, escrita média, ponta de tungstênio, corpo sextavado em plástico transparente, carga removível não rosqueada tampa cônica não ventilada e tampão superior de pressão - caixa com 50 unidades			
18	40	Cx.	Caneta esferográfica preta, escrita média, ponta de tungstênio, corpo sextavado em plástico transparente, carga removível não rosqueada tampa cônica não ventilada e tampão superior de pressão - caixa com 50 unidades			
19	2000	Jogos	Caneta hidrográfica grande estojo c/ 12 unid cores, a base de água, não recarregável atóxico, validade 2 anos contado a partir da data de entrega c/ selo INMETRO			
20	6	Pct	Cartolina amarela 50x66cm com 100 unidades			
21	6	Pct.	Cartolina azul clara 50x66cm com 100 unidades			
22	6	Pct.	Cartolina branca 50x66cm com 100 unidades			
23	6	Pct.	Cartolina rosa 50x66cm com 100 unidades			
24	6	Pct.	Cartolina verde 50x66 cm com 100 unidades			
25	30	Pct.	Cartolina dupla face amarela 48x66 cm com 20 unidades			
26	30	Pct.	Cartolina dupla face azul claro 48x66 cm com 20 unidades			
27	30	Pct.	Cartolina dupla face azul escuro 48x66cm com 20 unidades			
28	30	Pct.	Cartolina dupla face preta 48x66cm com 20 unidades			
29	30	Pct.	Cartolina dupla face rosa 48/66cm com 20 unidades			
30	30	Pct.	Cartolina dupla face vermelha 48x66cm com 20 unidades			
31	30	Pct.	Cartolina dupla face verde 48x66cm com 20 unidades			
32	200	Cx.	Clips nº 3/0, aço paralelo, niquelado, caixa com 50 unidades			
33	100	Cx.	Clips nº 8/0, aço paralelo, niquelado, caixa com 50 unidades			
34	50	Unid.	Caneta marca texto, cor amarela, tinta fluorescente, à base de água, corpo plástico rígido opaco, ponta de 3 a 5 mm			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

35	10	Cx.	Corretor líquido à base d'água com 18 ml - 1ª linha - caixa com 12 unidades			
3,6	500	Unid.	Compasso escolar de metal com grafite			
37	50	Unid.	Caneta p/ retroprojeter na cor azul, em polipropileno, ponta 2mm			
38	50	Unid.	Caneta p/ retroprojeter na cor preta, em polipropileno, ponta 2mm			
39	300	Unid.	CD gravável			
40	300	Unid.	Cola glitter dourada com 25 grs			
41	300	Unid.	Cola glitter prateada com 25 grs			
42	100	Unid.	Cola para isopor 90 grs			
43	300	Jogos	Cola colorida jogo c/ 6 unidades, de 25 grs			
44	120	Litro	Cola branca 1 litro – 1ª linha			
45	300	Unid.	Fita adesiva transparente rolo 12x50mts			
46	150	Unid.	Fita adesiva cor branca 12x10 mts			
47	150	Unid.	Fita adesiva cor preta 12x10mts			
48	150	Unid.	Fita adesiva cor amarela 12x10 mts			
49	150	Unid.	Fita adesiva cor azul 12x10 mts			
50	150	Unid.	Fita adesiva cor vermelha 12x10 mts			
51	150	Unid.	Fita adesiva cor verde 12x10mts			
52	150	Unid.	Fita adesiva cor laranja 12x10 mts			
53	300	Unid.	DVD gravável			
54	10	Unid.	Estilete largo, lâmina 18 mm de largura com trava			
55	500	Unid	Esquadro escolar transparente 45°			
56	500	Und.	Esquadro escolar transparente 60 °			
57	30	Pct	EVA branca 40x60x2 mm com 10 unidades			
58	30	Pct	EVA amarela 40x60x2mm com 10 unidades			
59	30	Pct	EVA lilás 40x60x2mm com 10 unidades			
60	30	Pct	EVA marrom 40x60x2mm com 10 unidades			
61	30	Pct	EVA preta 40x60x2mm com 10 unidades			
62	30	Pct	EVA rosa 40x60x2mm com 10 unidades			
63	30	Pct	EVA vermelha 40x60x2mm com 10 unidades			
64	30	Pct.	EVA azul clara 40x60x2mm com 10 unidades			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

65	30	Pct.	EVA azul escuro 40x60x2mm com 10 unidades			
66	30	Pct.	EVA verde 40x60x2mm com 10 unidades			
67	30	Pct.	EVA salmão 40x60x2mm com 10 unidades			
68	30	Pct.	EVA laranja 40x60x2mm com 10 unidades			
69	50	cx.	Elástico nº 18 - caixa com 25grs			
70	1000	Unid.	Envelope Kraft ouro - tamanho 220x324			
71	500	Unid.	Envelope ofício branco - tamanho 114x229			
72	50	Unid.	Extrator de grampo tipo espátula - inox			
73	600	Unid.	Fita crepe 19x50 mts			
74	2	Cx	Formulário contínuo 80 colunas caixa com 3.000 unidades			
75	600	Unid.	Fita p/ embalagem transparente 50x50 mts			
76	100	Unid.	Fita dupla face 19x30 mts			
77	10	Unid.	Fita para impressora matricial LX300			
78	200	Cx	Giz branco macio p/ quadro, antialérgico, caixa com 64 unidades			
79	3000	Cx	Gizão de cera grosso, atóxico, cx c/ 12 cores tamanho mínimo de 10 cm c/ selo do INMETRO			
80	200	Cx	Giz colorido macio p/ quadro, antialérgico - caixa com 64 unidades			
81	20	Cx	Grampo 106/8 - caixa com 5.000 unidades			
82	20	Cx	Grampo 23/13 - caixa com 5000 unidades			
83	100	Cx	Grampo 26/6 - galvanizado - caixa com 5000 unidades			
84	15	Unid	Grampeador 26/6, tamanho grande, para grampear 20 fls			
85	15	Unid.	Grampeador 23/13, para grampear 100 fls			
86	10	Unid.	Grampeador industrial para tecido, madeira G/106-6			
87	300	pt	Guache amarelo 250 ml			
88	300	pt	Guache azul 250 ml			
89	300	pt	Guache branco 250 ml			
90	300	pt	Guache verde 250 ml			
91	300	pt	Guache vermelho 250 ml			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

92	200	Unid.	Livro ponto 2 assinaturas, tamanho grande com 100 fls			
93	200	Unid.	Livro de protocolo ¼ com 100 fls			
94	200	Unid.	Livro caixa folhas numeradas com 100 fls			
95	200	Unid.	Livro Ata c/ folhas numeradas com 100 fls			
96	200	Folha	Lixa para madeira nº 120			
97	3000	cx	Massa de modelar, tamanho grande, caixa com 12 cores, não tóxica, macia, não mancha a mão, não esfarela, com selo do INMETRO, com validade de 2 anos a contar da entrega			
98	2000	Pct	Papel A4 gramatura 75g/m2 – pacote com 500 fls, com certificação ISSO 14.00			
99	18	Pct.	Papel Camurça amarelo 40x60 com 25 unidades			
100	18	Pct	Papel Camurça vermelho 40 x 60 cm com 25 unidades			
101	18	Pct.	Papel camurça marrom 40x60 cm com 25 unidades			
102	18	Pct.	Papel camurça preto 40x60 cm com 25 unidades			
103	18	Pct.	Papel camurça rosa 40x60 cm com 25 unidades			
104	18	Pct.	Papel camurça verde 40x60 cm com 25 unidades			
105	18	Pct.	Papel camurça azul claro 40x60 cm com 25 unidades			
106	18	Pct.	Papel camurça azul escuro 40x60 cm com 25 unidades			
107	18	Pct.	Papel camurça branco 40x60 cm com 25 unidades			
108	18	Pct.	Papel camurça laranja 40x60 cm com 25 unidades			
109	2000	Pct.	Papel jornal - A4 - pacote com 500 fls.			
110	5	Pct.	Papel Kraft ouro 66x96cm com 100 unidades			
111	30	Pct.	Papel Cartão amarelo 40x60 com 20 unidades			
112	30	Pct.	Papel Cartão azul 40x60 com 20 unidades			
113	30	Pct.	Papel Cartão branco 40x60 com 20 unidades			
114	30	Pct.	Papel Cartão verde 40x60 com 20 unidades			
115	30	Pct.	Papel Cartão vermelho 40x60 com 20 unidades			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

116	30	Pct.	Papel Cartão preto 40x60 com 20 unidades			
117	20	Pct.	Papel crepom azul claro com 40 unidades			
118	20	Pct.	Papel crepom azul escuro com 40 unidades			
119	20	Pct.	Papel crepom azul celeste com 40 unidades			
120	20	Pct.	Papel crepom amarelo com 40 unidades			
121	20	Pct.	Papel crepom branco com 40 unidades			
122	20	Pct.	Papel crepom verde com 40 unidades			
123	20	Pct.	Papel crepom vermelho com 40 unidades			
124	20	Pct.	Papel crepom laranja com 40 unidades			
125	20	Pct.	Papel crepom marrom com 40 unidades			
126	20	Pct.	Papel crepom preto com 40 unidades			
127	20	Pct.	Papel crepom rosa com 40 unidades			
128	3	Pct.	Papel seda amarelo pacote com 100 unidades			
129	3	Pct.	Papel seda azul escuro pacote com 100 unidades			
130	3	Pct.	Papel seda branco pacote com 100 unidades			
131	3	Pct.	Papel seda preto pacote com 100 unidades			
132	3	Pct.	Papel seda verde pacote com 100 unidades			
133	3	Pct.	Papel seda vermelho pacote com 100 unidades			
134	12	Pct	Papel silhueta c/ brilho amarela (recorte) - pacote com 50 unidades			
135	12	Pct	Papel silhueta c/ brilho azul (recorte) - pacote com 50 unidades			
136	12	Pct	Papel silhueta c/ brilho rosa (recorte) - pacote com 50 unidades			
137	12	Pct	Papel silhueta c/ brilho verde (recorte) - pacote com 50 unidades			
138	12	Pct	Papel silhueta c/ brilho vermelha (recorte) - pacote com 50 unidades			
139	4	Pct	Papel duplex na cor branca 76x112 cm pct c/ 100 unidades			
140	20	Pct	Papel sulfite A4 amarelo - pacote com 500 fls			
141	20	Pct	Papel sulfite A4 azul - pacote com 500 fls			
142	20	Pct	Papel sulfite A4 rosa - pacote com 500 fls			
143	20	Pct	Papel sulfite A4 verde - pacote com 500 fls			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

144	100	Unid.	Pasta A/Z, lombo largo - tamanho grande			
145	200	Unid.	Pasta catálogo com 100 plásticos grossos			
146	600	Unid.	Pasta suspensa marmorizada e plastificada			
147	300	Unid.	Pasta prolipropileno transparente com elástico - 20 mm			
148	200	Unid.	Pasta polionda - 4 cm de largura			
149	5	Cx	Plástico perfurado grosso p/ pasta catálogo c/ 400			
150	10	Unid.	Perfurador de papel 2 furos tam. Grande - furar 20 fls			
151	100	Cx	Percevejo colorido latonado - caixa com 100 unidades			
152	200	Unid.	Pincel redondo nº 10			
153	10	Unid.	Pistola p/ cola quente tamanho grande			
154	10	Kg	Refil de cola quente grosso - pacote de 1 Kg			
155	400	Unid.	Régua escolar transparente 30 cm			
156	300	Unid.	Régua escolar transparente 40 cm			
157	2.000	Unid.	Refil de tinta p/ marcador de quadro azul com 20 ml			
158	2.000	Unid.	Refil de tinta p/ marcador de quadro preto com 20ml			
159	2.000	Unid.	Refil de tinta p/ marcador de quadro vermelha com 20 ml			
160	50	Pct.	Papel braile, tamanho A4, gramatura 120 - pacote com 500 fls			
161	2.000	Unid.	Tesoura escolar pequena, sem ponta, tamanho 13 cm.			
162	400	Unid.	Transferidor escolar 180°			
163	24	Unid.	Tinta para carimbo cor preta			
164	120	Unid.	Lápis técnico 4B - sextavado			
165	120	Unid.	Lápis técnico 6B - sextavado			
166	3.000	Cx	Lápis de cor, tamanho grande, com 12 unidades, selo do INMETRO, 1ª linha			
167	35	Cx	Lápis preto escolar HB nº 2 - caixa com 144 unidades - 1ª linha			
168	150	Cx	Borracha escolar branca macia - caixa com 40 unidades - 1ª linha,			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

169	200	Cx	Marcador de quadro branco na cor preta – caixa com 12 unidades - com selo do INMETRO impresso no produto, validade de 2 anos a partir da data de entrega			
170	200	Cx	Marcador de quadro branco na cor vermelha – caixa com 12 unidades - com selo do INMETRO impresso no produto, validade de 2 anos a partir da data de entrega			
171	200	Cx	Marcador de quadro branco na cor azul – caixa com 12 unidades – com selo do INMETRO impresso no produto, validade de 2 anos a partir da data de entrega			
172	6	Pct	Envelope de papel liso, branco para CD, janela redonda, embalagem com 100 unidades.			
173	1	Unid.	Encadernadora para espiral 15 folhas, 54 furos. Perfuradora manual totalmente em aço para encadernação em espiral, permitindo perfurações de até 15 folhas por vez com ajuste de margens e profundidade de acordo com o diâmetro do espiral			

– Razão Social da Proponente: _____

– Endereço: _____

– Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Cep: _____

– Telefone, fax e e-mail: _____

– Prazo de Validade da Proposta: 60 dias corridos, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro, observado o disposto no "caput" e parágrafo único do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

– Prazo de entrega: ____ dias (máximo 15 dias).

– Pessoa a ser contactada: _____

– Banco: _____

– Agência: _____

– Conta Corrente: _____

Declaramos concordar com todas as condições do Edital acima citado e respectivos Anexos.

_____ - _____, ____ de _____ de 2016.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Nome do signatário da proposta: _____

Cargo: _____

Carteira de Identidade: _____

C.P.F.: _____

Assinatura